



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/43131

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e, do outro lado, a empresa MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.758.809/0001-75, representada por REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 038.792.082-04, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/43131, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021-S, já alterado pelos aditivos nº 45/2021-AS, nº 14/2022-AS, nº 17/2023-AS, nº 114/2023-AS, 5º Termo, 6º Termo, 7º Termo. tendo como objeto Serviços especializados e continuados de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças de reposição, materiais, insumos e serviços emergenciais nos elevadores, em diversas unidades da Capital e Interior do Estado, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

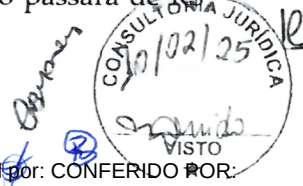
CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 03/2021-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2025 e término em 18 de março de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato nº 03/2021-S, sofrerá reajuste, conforme previsto na Cláusula Décima do referido ajuste, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, valor de correção correspondente a 4,77%.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto do contrato nº 03/21-S sofrerá acréscimo de 0,82%, em relação ao valor global inicial atualizado, com a adição de 01 (um) elevador de passageiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o reajuste e o acréscimo o valor mensal do contrato passará de R\$





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/43131

53.975,78 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 56.550,59 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O valor global do contrato após este aditamento, com aplicação do reajuste e acréscimo, fica estimado em R\$ 678.607,08 (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e sete reais e oito centavos), que será atendido através da unidade orçamentária: 2.04.601, unidade gestora: 0002, projeto/atividade: 2000/2030/2031, elemento de despesa: 33.90.39, subelemento: 39.08, fonte: 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária à fl 959.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 11 de março de 2025.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Pina Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

Reinaldo Ferreira Costa Carvalho

CONTRATADA:

MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA
REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO
CPF Nº 038.792.082-04

Assinado de forma digital por Reinaldo Ferreira Costa Carvalho
DN: cn=Reinaldo Ferreira Costa Carvalho,
email=manutecnica@hotmail.com, c=BR
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Guilherme Santana Pimentel*
CPF nº *074.748.555-00*

Nome: *Rodrigo Conceição Andrade*
CPF nº *066.317.975-00*

